



PLV Nº 165 /2025	13 / 10 /2025 Protocolo nº 8534 /2025
---------------------	--

**TORNA A BANDA MARCIAL SANT'ANA
INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º Fica oficialmente reconhecido como integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Município a Banda Marcial Sant'Ana.

Art. 2º Para cumprimento das disposições desta lei, o Poder Executivo realizará os registros necessários nos livros apropriados do órgão competente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa: Em plenário.

Rio Grande/RS, 11 de outubro de 2025.

Vereador Jefferson Bonilha Mendes - LARY

PODEMOS